



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 063/2025

Objeto: O objetivo desta contratação é a aquisição de equipamentos para o setor de Oncologia, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência, ANEXO I.

Critério de Julgamento: Menor Preço Item

Prazo de encerramento da cotação: 09/05/2025

Consultas e Esclarecimentos: site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 O objetivo desta contratação é a aquisição de equipamentos para o setor de Oncologia, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência, ANEXO I.

1.2 Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando



a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3 DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A cotação dos preços ocorrerá na plataforma GTPLAN, onde serão feitas as postagens das propostas e a negociação dos preços, escolhendo-se aquela que melhor se adequa às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente termo deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a o menor preço e demais particularidades da contratação, considerando a capacidade técnica do proponente.

3.3 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.



3.3.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelos e-mails: dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br e margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2025.

Dalila Aparecida de Moraes Fideles
Analista de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE BENS

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 O objetivo desta contratação é a aquisição de equipamentos para o setor de Oncologia, conforme especificações técnicas descritas na tabela abaixo:

| | |
|--|---|
| Produto: Mesa de cabeceira (compra realizada em Set/24) | |
| Descrição do produto: Mesa de cabeceira com mesa de refeição acoplada, tampo e gabinete em MDF, construída em chapa de aço inox AISI 304, toda fechada com uma gaveta e 01 porta com uma divisão interna. Tampo superior e tampo da mesa de refeição em madeira compensada, revestidos em fórmica, com altura regulável e engate rápido do posicionamento e escamoteável. | |
| Quantidade: | 7 |
| Cor: | Branca |
| Ambiente: | Unidades de internação |
| Fornecedor indicado: | Vallitech |
| Imagem do produto: |  |
| Valor unitário informado pela coordenação de Oncologia | |
| R\$ | 785,00 |
| Valor total | |
| R\$ | 5.495,00 |

| | |
|--|---|
| Produto: Escada dois degraus (compra realizada em Nov/24) | |
| Descrição do produto: Estrutura de aço inox AISI 304, 2 pisos em chapa de alumínio antiderrapante. Pés com ponteiros de plástico. | |
| Quantidade: | 3 |
| Cor: | Não se aplica |
| Ambiente: | Unidades de internação |
| Fornecedor indicado: | Meta Hospitalar |
| Imagem do produto: |  |
| Valor unitário informado pela coordenação de Oncologia | |
| R\$ | 309,00 |
| Valor total | |
| R\$ | 927,00 |

| | |
|--|---|
| Produto: Suporte de soro em inox (compra realizada em Jun/24) | |
| Descrição do produto: Suporte de soro aço inox, com 04 ganchos em aço inox AISI 304, 05 pés com rodízio de 2" em termoplástico, com base revestida com plástico rígido e haste inox AISI 304, com altura regulável através de acionamento mecânico. | |
| Quantidade: | 7 |
| Cor: | Base preta |
| Ambiente: | Unidades de internação |
| Fornecedor indicado: | Meta Hospitalar |
| Imagem do produto: |  |
| Valor unitário informado pela coordenação de Oncologia | |
| R\$ | 200,00 |
| Valor total | |
| R\$ | 1.400,00 |

| | |
|---|------------------------|
| Produto: Cama Fowler Infantil Tipo Berço - 3 Manivelas Azul com colchão | |
| Descrição do produto: Movimentos executados por 3 manivelas escamoteáveis e cromadas. Base recuada construída em tubos retangulares de aço pintado 50x30x1,50mm. Revestimento básico em material termoplástico de alta resistência. Chassi em tubos retangulares 50x30x1,20mm de espessura pintado. Leito articulado em quatro seções, construído em chapa de aço carbono 1,2mm perfurado e pintado. Rodízios de 3" polegadas (75mm) termoplástico, sendo duas com freios em diagonal. Grades de abaixar, em tubo de aço pintado, com mecanismo de trava rápida, ocupando todo o leito da cama com espaçamentos de 6 cm entre elas. Medidas: 1,50x0,64x 0,70 m altura min, 0,85 m altura máxima. | |
| Quantidade: | 1 |
| Cor: | Branca |
| Ambiente: | Unidades de internação |
| Fornecedor indicado: | Medi Saúde |
| Imagem do produto: | |
|  | |
| Valor unitário informado pela coordenação de Oncologia | |
| R\$ | 5.000,00 |
| Valor total | |
| R\$ | 5.000,00 |

| | |
|--|------------------------|
| Produto: Televisão Smart 43" para salão de quimioterapia da oncopediatria | |
| Descrição do produto: Processador Crystal resolução 4K (3,840 x 2,160), 43 ". | |
| Quantidade: | 1 |
| Cor: | Indiferente |
| Ambiente: | Unidades de internação |
| Fornecedor indicado: | Samsung |
| Imagem do produto: | |
|  | |
| Valor unitário informado pela coordenação de Oncologia | |
| R\$ | 2.000,00 |
| Valor total | |
| R\$ | 2.000,00 |



1.2 A estimativa de custo total para a contratação será de R\$14.822,00(quatorze mil, oitocentos e vinte e dois reais), de acordo com pesquisas de mercado.

2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Esta Contratação justifica-se pelo fato do setor de Oncopediatria ter recebido uma verba de doação, oriunda da campanha “Quem doa, atrai coisas boas”, objetivando a aquisição de mobiliários para o setor.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Os itens adquiridos têm o objetivo de melhorar o conforto e aumentar a satisfação dos pacientes em tratamento no Setor de Oncologia Pediátrica. Por meio da campanha “Quem doa, atrai coisas boas”, foi possível levantar uma verba que permitirá aprimorar a qualidade do tempo que esses pacientes passam na instituição.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação observará os seguintes requisitos:

4.1.1 Especificações técnicas dos equipamentos (Quando aplicável ao item):

Descrição detalhada;

Desempenho;

Compatibilidade;

Consumo de energia;

Prazo de garantia mínimo exigido;

Disponibilidade de peças para reposição.

4.2 Não haverá a exigência de amostra do bem.

5- DO RECEBIMENTO DO BEM

5.1 O prazo para a entrega dos bens poderá ser ÚNICO e, realizada no prazo máximo



de 10 dias corridos, contados a partir da data do recebimento pelo fornecedor, da(s) Ordem(ns) de Compra, enviadas pela Fundação, em sua sede localizada na Rua Juramento, nº 1.464, bairro Saudade, Belo Horizonte/MG.

5.2. Após a entrega, serão adotados os seguintes procedimentos:

5.2.1 Provisoriamente: O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados pela Fundação;

5.2.2 Definitivamente: Após a correta instalação do bem, que deverá ser aprovada pelo Gestor e Fiscal do contrato da Fundação, mediante assinatura do TRD- Termo de Recebimento Definitivo, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das condições e especificações previstas neste Termo de Referência;

5.3 Constatadas irregularidades no objeto, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, podendo a Fundação:

5.3.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição;

5.3.2 Na hipótese de substituição, o fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Fundação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado;

5.3.3 No caso de diferença de quantidade ou de partes, a Fundação determinará sua complementação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

5.4 Quando houver substituição serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

5.5 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega, podendo a Fundação solicitar a rescisão contratual.

5.6 Caso o fornecedor contratado verifique a absoluta impossibilidade de cumprir com a entrega total ou parcial dos bens solicitados, nos prazos previstos, esse deverá comunicar imediatamente, por escrito, o Gestor do Contrato escolhido pela Fundação, apresentando o motivo do não acatamento do pedido recebido.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens fornecidos nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

6- DA GARANTIA SOBRE O BEM

6.1 O prazo de garantia para o bem **será de no mínimo 12 (doze) meses**, a contar da data de seu recebimento definitivo, e operacionalização (instalação e teste),



considerando que a garantia será iniciada após a validação dos testes, sem ônus extras pelas peças e/ou serviço.

6.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Fundação.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.6 O Contratado prestará garantia para o bem por ela entregue, nos seguintes termos: sempre sob avaliação e a critério da equipe técnica responsável pelo recebimento do equipamento, sem qualquer ônus a título de despesas extras para a Fundação Benjamim Guimarães. A garantia, ainda, compreenderá a substituição por um novo, quando mostrarem falhas comprovadamente decorrentes de defeito de fabricação/produção e validade.

6.7 O prazo da garantia não se interrompe, nem se prorroga, pelos reparos ou substituições feitas pelo Contratado. Se o fato coberto pela garantia ocorrer no prazo desta, entendeu-se que o reparo ou substituição está abrangido pela garantia, mesmo se reclamado e/ou executado após decorrido o referido prazo.

6.8 – O Contratado declara que possui as condições técnicas, o pessoal habilitado, a competência, a especialização e a experiência necessárias para a execução do objeto deste Contrato.

7- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



7.1 O gerenciamento desta contratação ficará a cargo da Gerência Operacional, da Fundação Benjamin Guimarães, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

7.2 A fiscalização desta contratação ficará a cargo da Coordenação de Hotelaria, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.3 O Contratado deverá nomear um preposto, devidamente qualificado, para acompanhamento da execução do contrato, juntamente com a Fundação.

7.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

7.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.7 As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio do critério menor preço.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

8.3 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

8.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



8.5 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.7.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7.1.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

8.7.1.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7.1.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.7.1.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

8.7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.7.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal



do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.7.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.7.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA

8.7.3.1 Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede, com validade inferior a 60(sessenta) dias;

8.7.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.7.4.1 Alvará de funcionamento;

8.7.3.2 Alvará Sanitário ou o protocolo de solicitação, se cabível;

8.7.3.2 Selo do INMETRO, quando aplicável;



9- DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provém do da campanha “Quem doa, atrai coisas boas”.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2025.

Cintia Loyane Marques de Oliveira

Analista Administrativo - Hotelaria

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Cotação Prévia - Equipamentos para oncologia
Autor: Dalila Aparecida de Moraes Fideles - dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br
Status: Finalizado
HASH TOTVS: 49-97-CB-BF-BB-5C-56-58-CA-71-6F-67-2E-06-EF-CB-B7-E4-1D-93
SHA256: 40bfa484d00c986ee74d0ad52bc79f9130bb764045cf6f7f7e0e10c25d8b7a87

Assinaturas

Nome: Dalila Aparecida de Moraes Fideles - **CPF/CNPJ:** 062.328.246-10 - **Cargo:** Analista de Licitações
E-mail: dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br - **Data:** 30/04/2025 07:49:25
Status: Assinado eletronicamente
Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail
Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível
Visualizado em: 30/04/2025 07:49:17 - **Leitura completa em:** 30/04/2025 07:49:22
IP: 138.122.106.210
Geolocalização: -19.9331426, -43.8959607

Nome: Jonata Ferreira Vette - **CPF/CNPJ:** 095.316.326-18 - **Cargo:** Gerente de Verbas Públicas
E-mail: jonata.vette@hospitaldabaleia.org.br - **Data:** 30/04/2025 08:44:21
Status: Assinado eletronicamente
Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail
Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível
Visualizado em: 30/04/2025 08:43:51 - **Leitura completa em:** 30/04/2025 08:44:10
IP: 138.122.106.210
Geolocalização: -19.9267069, -43.8981468

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=49-97-CB-BF-BB-5C-56-58-CA-71-6F-67-2E-06-EF-CB-B7-E4-1D-93>

HASH TOTVS: 49-97-CB-BF-BB-5C-56-58-CA-71-6F-67-2E-06-EF-CB-B7-E4-1D-93

